



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

ENVIADO 20/05/2021

APROVADO 21/06/2021

PUBLICADO 25/06/2021

LEI Nº:1.740/2.021

DATA: 25 de junho de 2.021.

EMENTA: Emenda o Artigo 56 do Código de Posturas e Meio Ambiente de Cruz Machado-PR, Lei 1315/2011 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1.812/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta os seguintes Parágrafos ao Art.56, da Lei Municipal nº 1315/2011 com a seguinte redação:

§1º Para imóveis edificados a mais de 5 (cinco) anos (prazo decadencial) nos quais seja possível a comprovação da existência da área edificada, será dispensada a apresentação do “Habite-se”, sendo esta, para fins exclusivamente de licenciamento de empresas ou atividades econômicas, não isentando o contribuinte da regularização das obras e eventuais penalidades em caso de construções sem licenciamento, sendo esta dispensa, condicionada a apresentação de:

- I - Pagamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano no período supracitado, com a mesma área edificada em m² e com as mesmas características, no caso de imóvel urbano;
- II - ART – Anotação de responsabilidade técnica, cuja conste a baixa da edificação por conclusão da obra no período supracitado;
- III - Alvará de licença para funcionamento ou localização de empresas no mesmo endereço pretendido, no período supracitado;
- IV – Certidão de conclusão de obra expedida pela Administração Municipal;
- V – Projetos da edificação com visto da Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Setor de Engenharia, ou Setor de Cadastro e Tributação;
- VI – Comprovantes de pagamentos de tributos relativos a respectiva edificação, no período supracitado;
- VII – Benfeitoria com a mesma área e características a constante no Registro Geral do Imóvel;
- VIII – Imagens de satélite verificadas pelo servidor;
- IX – Registros fotográficos aéreos com ART - Anotação de responsabilidade técnica.



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

§2º O contribuinte, em caso de dispensa do habite-se para exercício de atividades econômicas, deverá apresentar termo de responsabilidade quanto a segurança da edificação onde pretende exercer suas atividades.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 25 de junho de 2021.


Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal